

MAURO MARCELO FURTADO REAL

Membro da Comissão.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 25 de AGOSTO de 2025.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

**** Republicado por alteração da comissão no Diário Oficial nº 36,354 de 05 de Setembro de 2025.****Protocolo: 1248294****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 125/2025-CGD/PAD/DIVERSAS, de 22/09/2025.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 10/2025-Com. de PAD, de 22.09.25, subscrito pelo presidente da Comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 2025/2173536; R E S O L V E:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 16/2025-CGD/PAD, publicada no DOE nº 36.279, de 30/06/2025, para dar continuidade à instrução processual e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 24.09.2025;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Heleno Mascarenhas D'Oliveira

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 20/2025-CGD/PAD, de 22/09/2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2025/2367609, que apurou irregularidades em processos de veículos, no âmbito da CIRETRAN de Castanhal; CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Correicional nº 49/2024-Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-gerente L. G. V., matrícula nº 5949123/2, do ex-servidor temporário D.M. S. O., matrícula 5935493/2, e dos servidores C. B. A. J., matrícula nº 57198735/1, e P. P. M., matrícula nº 57194036/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1, ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1, e CARMEM LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA, Analista de Trânsito, matrícula nº 80845675/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 1248444**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO: 85/2022****TERMO ADITIVO: 4º**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, b c/c §1º, da Lei nº 8.666/93

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa VR3 EIRELI inscrita no cnpj 12.507.345/0001-15.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da “Cláusula

quarta – do preço”, da “cláusula oitava – dotação orçamentária” e “Cláusula Dezesseis – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL”.

VALOR: O valor passa a ser de R\$14.110.807,00 (Quatorze milhões cento e dez mil oitocentos e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função: 06 Segurança Pública;

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização;

122 Administração Geral;

Programa: 1502 Segurança Pública;

1297 Manutenção da Gestão;

Projeto Atividade: 8338 Operacionalização das Ações Administrativas;

8830 Implementação das Unidades do DETRAN/PA;

CONGRESSOS E CONFERENCIAS; 339033-03 LOCALIZAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE;

Fonte de Recursos: 01752000061 Recursos Próprios;

02752000061 Recursos Próprios – Superavit.

VIGÊNCIA: Início: 06/09/2025 Término: 05/09/2026

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

DETRAN/PA

Protocolo: 1248194**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 3591/2025-DAF/CGP, DE 22/09/2025**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 012378/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor José Elielson Barros Oliveira, matrícula nº 5913065/2, no cargo de gerente, lotado na Ciretran de Bragança.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para suprir despesas de necessidade de caráter urgente, imprevisível ou emergencial da Ciretran/Bragança.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 1.000,00

3339036-R\$: 1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias após a data de pagamento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1248512**PORTARIA Nº 3587/2025-DAF/CGP, DE 22/09/2025**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 012377/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Gean Carlos Pereira do Rosário, matrícula nº 5964555/3, no cargo de secretário gab, lotado na DG/GABINETE.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para aquisição de máquina trituradora destinada ao uso do Diretor-Geral, com a finalidade de garantir segurança e celeridade no tratamento de documentos institucionais e afins.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias após a data de pagamento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1248251**DIÁRIA****PORTARIA nº 3603/2025-DAF/cgp, de 23/09/2025**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 012380/2025;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 7.288,57, referente ao deslocamento do muni-